

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA N° 165, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994

Altera o Plano de Classificação de Cargos e Salários do Conselho Federal de Administração, aprovado pela [Resolução Normativa CFA nº 140](#), de 19 de junho de 1993.

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, de 22 de dezembro de 1967, tendo em vista a decisão do Plenário na 77ª reunião, realizada no dia 25/11/94,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo i do Plano de Classificação de Cargos e Salários do CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 140, de 19 de junho de 1993, para criar o cargo de Programador I, referência 25 do Grupo AATA.

Art. 2º A presente Resolução Normativa tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

Adm. Rui Otávio Bernardes de Andrade
Presidente
CRA/RJ N° 4720